



Processo TC N° 07.334/14

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade da Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2013, tipo Menor Preço, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, objetivando aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, material de laboratório e material oncológico, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório apontando algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, que acostou defesa, sendo esta analisada pela equipe técnica, que entendeu elididas as falhas apontadas inicialmente.

Instado a se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio do Procurador Bradson T L Camelo, emitiu o Parecer nº 2281/22 em consonância com o órgão de instrução, opinando pela REGULARIDADE da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2013, realizado Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

1. **Julguem regular** a Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2013, tipo Menor Preço, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE;
2. **Determinem** o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC N° 07.334/14

Objeto: Licitação/Adesão à Ata de Registro de Preços

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de Cabedelo

Gestor: Wellington Viana França (ex-gestor)

Patrono/Procurador: Leonardo Paiva Varandas

Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 02.356/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.334/14, que trata do exame de legalidade da Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2013, tipo Menor Preço, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, objetivando aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, material de laboratório e material oncológico, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Julgar regular** a Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2013, tipo Menor Preço, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE;
- b) **Determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 08:57



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 10 de Novembro de 2022 às 12:53



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 08:06



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO